

Governo do Distrito Federal Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal Coordenação de Compras, Contratos e Convênios Gerência de Contratos e Convênios

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO n.º 051.255/2024 QUE ENTRE SI CELEBRAM O DISTRITO FEDERAL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE, E A EMPRESA AS ENGENHARIA LTDA.

Processo SEI n.º 00090-00033704/2020-95

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

1.1. O DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, doravante denominada CONTRATANTE, inscrita no CNPJ n.º 00.394.726/0001-56, localizada no Setor de Autarquias Sul, SAUS Quadra 01 Bloco G Lotes 3 e 5, Asa Sul, Brasília/DF, neste ato representada por MARCUS AURÉLIO DE SOUZA MARINHO, portador do RG n.º 1.992.059 SSP/DF, inscrito no CPF n.º 201.718.498-50, na qualidade de Subsecretário de Administração Geral, com delegação de competência prevista nas Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal; e a empresa AS ENGENHARIA LTDA, doravante denominada CONTRATADA, inscrita no CNPJ n.º 17.700.934/0001-39, localizada na Av. Tancredo Neves Lote 620 Salas 1404 e 1405, Bairro Caminho das Árvores, Salvador/BA, CEP 41.820-020, neste ato representada por TÚLIO VILASBOAS REIS, portador do RG n.º 05.955.000-72 SSP/BA, inscrito no CPF n.º 806.040.055-04, na qualidade de Representante Legal; e em observância às disposições da Lei nº 8.666/1993, e demais legislações aplicáveis, e suas alterações, resolvem celebrar o presente Contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir anunciadas:

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. O presente Aditivo tem por objeto a retificação do erro material na Cláusula Terceira do Contrato n.º 051.255/2024 (138163252).

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA CORREÇÃO DO ERRO MATERIAL

3.1. Fica retificada a Cláusula Terceira do Contrato n.º 051.255/2024, celebrado em 12/04/2024, que passa a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO

- 3.1 (mantida a redação original)
- 3.2 O escopo da presente contratação engloba, conforme item 10 do Termo de Referência (anexo deste Contrato):
- 3.2.1 Fornecimento e instalação de abrigos de passageiros pré-moldados em concreto, com serviços de demolição, calçamento, piso tátil e rampa de acessibilidade;
- 3.2.2 Serão fornecidos equipamentos necessários aos serviços de transportes de pré-moldados, montagem, e transporte de mão-de-obra.
- 3.3 (mantida a redação original)

4. CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

4.1. O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

- 5. CLÁUSULA QUINTA DA RATIFICAÇÃO
- 5.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato a que se refere o presente termo aditivo.
- 6. CLÁUSULA SEXTA DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO
- 6.1. A eficácia do Contrato fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento pela Procuradoria-Geral do Distrito Federal.

MARCUS AURÉLIO DE SOUZA MARINHO

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL Subsecretário de Administração Geral

TÚLIO VILASBOAS REIS

AS ENGENHARIA LTDA Representante Legal



Documento assinado eletronicamente por MARCUS AURÉLIO DE SOUZA MARINHO - Matr.0283090-6, Subsecretário(a) de Administração Geral, em 22/04/2024, às 08:59, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Tulio Vilasboas Reis - RG nº 595500072 - SSP-BA**, **Usuário Externo**, em 22/04/2024, às 12:15, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site: http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php? acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 verificador= **138759683** código CRC= **95E5EC26**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Anexo do Palácio do Buriti, 15º Andar - Bairro Zona Cívico Administrativa - CEP 70075-900 - DF

Telefone(s): (61)3043-0408

Sítio - www.semob.df.gov.br

00090-00033704/2020-95 Doc. SEI/GDF 138759683

Criado por 01002842785, versão 14 por 01002842785 em 19/04/2024 17:13:40.